

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE XAMBRE

REGISTRO DE IMÓVEIS

Paulo Pimpão Silva
TitularAdalto Miranda
Juramentado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 1.019 = DATA: 29 de março de 1.976.

IMÓVEL: Lote rural n.º 73 (setenta e tres), da Gleba XAMBRE, Zona "D", deste município e comarca, com a área de 12,10 hectares ou 5,00 alqueires paulistas.

CONFRONTAÇÕES:- Partindo do marco 72/73 cravado à margem da Estrada União II, seguiu-se o rumo 19º52'NE com a distância de 1.220,00 metros, onde encontrou-se outro marco 72/73 cravado à margem direita do Córrego do Esquecimento, confrontando por este lado com o lote n.º 72; deste marco seguiu-se margeando o referido Córrego do Esquecimento, águas acima, até o marco 73/74 também cravado à margem direita do mesmo Córrego do Esquecimento, medindo em linha reta sobre os marcos a distância de 108,00 mts.; deste marco seguiu-se o rumo 19º52'SW com a distância de 1.228,00 metros, onde encontrou-se outro marco 73/74, também cravado à margem da Estrada União II, confrontando por este lado com o lote n.º 74; deste marco seguiu-se margeando a mesma estrada até o marco 73/72, ponto de partida, medindo a distância de 107,00 metros, ficando assim demarcado(s) o(s) lote(s) acima descrito(s). Todos os rumos constantes do presente memorial referem-se ao Norte Verdadeiro".
INCRA N.º(s): 718.220.014.885.
TRANSCRIÇÃO: 804, deste Ofício.

PROPRIETÁRIO(S): OCTÁVIO APPARECIDO PINHATE - CPF 129.186.449, brasileiro, casado, agricultor, residente em Maringá-Pr, portador da C.I.RG n.º 707.968-Pr.

R-1/1.019 DATA: 29 de março de 1.976 = PROTOCOLO: n.º 1.934.

CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA: /

Devedor: Octávio Aparecido Pinhate, já qualificado, obteve junto ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, ag. de Maringá-Pr, um crédito de R\$ 400,00 / (oito mil e quatrocentos cruzeiros), com vencimento para 31 de outubro de 1979, para recepção de 7.000 covas de cafeeiros, dando em garantia do financiamento, em HIPOTECA CENULAR DE 1º GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula. Demais condições constantes da "via não negociável" arquivada neste Ofício. DOU FÉ Oficial.

AV.1/1.019

DATA: 23 de junho de 1976 - Protocolo: n.º 3.305-

ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CEDULA DE CREDITO RURAL:

pela cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, do aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural, datado de 14 de maio de 1976, fica ratificado o n.º da cédula objeto do registro n.º 1/1.019 para PROAGRO AGRO-RCG-EIA-CRH-042/053/76; os devedores aderem ao PROAGRO e institue o adicional de 1% (um por cento) a.a. sobre os saldos devedores, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo aditivo referido, do qual fica uma via arquivada neste Ofício. DOU FÉ Oficial DESIGNADO.-



ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE XAMBRE
 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrador: Tallys Oliveira Silva Araújo

Fone/WhatsApp: (44)3632-1344 | E-mail: crixambre@gmail.com

MATRÍCULA Nº 1.019

FLS.

01 v.

CNM 084244.2.0001019-53

AV-2/1019

DATA: 26 de abril de 1979 - Protocolo nº 16.033.

ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA:

Nos termos do aditivo de re-ratificação firmado pelo BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, ag. de Maringá-PR, datado de 04-04-79, pelas suas cláusulas primeira e segunda, prorroga o vencimento da cédula objeto do R-1/1.019, para 31 de outubro de 1980, alterando em consequência a sua FORMA DE PAGAMENTO, permanecendo ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas não expressamente alteradas pelo aditivo referido. DOU FE [Assinatura] (Levi Varela da Silva) AUXILIAR JURAMENTADO.

Av.-3/1019

DATA: 11 de julho de 1.980 - Protocolo nº 19.249.

CANCELAMENTO:

Nos termos da autorização do Banco do Estado do Paraná S/A. Agência de Maringá-Pr., datada de 26 de junho de 1.980, procedo ao cancelamento do registro nº 1/1019, em virtude da liquidação da cédula naquela agência bancária. Dou Fe [Assinatura] (Aristoteles Coelho Rosa) OFICIAL DESIGNADO.

R-2/1019

DATA: 11 de julho de 1.980 - Protocolo nº 19.250 -

ADQUIRENTE: FREDERICO PANCIER - CPF. 046.325.599-20, portador da C.I. nº 112.988-Pr., brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: OCTAVIO APPARECIDO / PINHATE, já qualificado e sua mulher DIRCE CHECHETO PINHATE, portadora da C.I. nº 1.403.190-Pr., brasileira, casada, do lar, residente em Maringá-Pr.. Pela escritura pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato desta cidade, as fls. 7 216/217, do livro E/23, em 10 de julho de 1.980. Foi apresentado os seguintes documentos, Certidão negativa nº 148/80, expedida pela AR. desta cidade. Certificado de Quitação do FUNDO RURAL nº 268868, expedido em Maringá-Pr. Certificado de Cadastro do INCRA nº 718.220.014.885, área total 12,1, módulo 30,0 nº de módulos 0,40, m.p. 12,1. Valor Cr\$-1.000,000,00. C/Cr\$ 2.383,00. DOU FE [Assinatura] (Aristoteles Coelho Rosa) OFICIAL DESIGNADO.

R.3/1019

DATA: 28 de Setembro de 1.983 - Protocolo: 24.163.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE VENDA E COMPRA:

COMPROMISSÁRIO: WALDOMIRO MENEGETI - CPF nº 137.101.689-53, portador da CI.RG. nº 1.490.217-Pr., brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado neste Município e Comarca., COM-PROMITENTES: FREDERICO PANCIER es/mr. MARIA GONÇALVES PANCIER brasileiros, casados, do comércio e do lar, portadores do CPF nº 046.325.599-20, residentes nesta cidade., pelo Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Venda e Compra, assinado pelas partes com firma reconhecida, em 26 de Setembro de 1.983, pelo Tabelião desta cidade, contrato esse do qual fica uma Via, digo, uma cópia arquivada neste Cartório. CONDIÇÕES: QUÊ, do Valor total da Compra de Cr\$. 9.500.000,00 (nove mil e quinhentos mil cruzeiros), fica para o dia 01/10/83, a quantia de Cr\$. 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil/Cruzeiros), representado por um cheque do Banco Bamerindus do

* * *



REGISTRO DE IMÓVEIS

ARISTÓTELES COELHO ROSA
Oficial Designado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



CNM 084244.2.0001019-53

MATRÍCULA N.º 1.019

BRASIL S/A, agência de Pérola-Pr., e o restante ou sejam Cr\$. / 6.000.000,00 - (seis milhões de Cruzeiros), para o dia 26/05// 84, representada por uma nota promissória de igual valor, sendo que se fizer o pagamento após esta data correrá juros a taxa de 7,5% ao mês, prazo máximo de 60 dias a contar da data do vencimento acima mencionado. VALOR: Cr\$. 9.500.000,00 - c/Cr\$. 3,500 VRC ou Cr\$. 35.000,00 - DOU FÉ. (Aristóteles/ Coelho Rosa). OFICIAL DESIGNADO.-

AV.4/1.019

DATA: 07 de Junho de 1.984 - Protocolo: 25.135

CANCELAMENTO:

Nos termos do recibo assinado por FREDERICO PANCIER, em 07 de Junho de 1.984, procede-se ao cancelamento do vínculo no registro nº 3/1.019, em virtude de sua liquidação. DOU FÉ. (Aristóteles Coelho Rosa). OFICIAL.-

R.4/1.019

DATA: 07 de Junho de 1.984 - Protocolo: 25.136

ADQUIRENTE: WALDOMIRO MENEGETI, já qualificado., TRANSMITENTES FREDERICO PANCIER e s/mr. MARIA GONÇALVES PANCIER, ambos já qualificado., pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato desta cidade, às fls. 214/215 - 1º E/27, em 05 de Junho de 1.984. Foram apresentados os seguintes documentos: a) Certificado de Cadastro do INCRA nº 718.220.014.885 -/ (exercício de 1.983); b) Talão Comprobatório do Recolhimento de Imposto de Transmissão (Inter-Vivos) nº 117/84; c) Certidão Negativa nº 119/84, ambas expedidas pela AR. desta cidade. VALOR: Cr\$. 9.500.000,00 - c/Cr\$. 50.400,00 - CPC. Cr\$. 2.520,00/ FP. Cr\$. 10.080,00 - DOU FÉ. (Aristóteles Coelho Rosa). OFICIAL.-

R.5/1.019

* * *

DATA: 02 de Janeiro de 1.991 - Protocolo nº.30.853.-

MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA:

Nos termos do Mandado de Registro de Penhora., expedido pelo / Juízo de Direito desta Comarca de Xambê-Estado do Paraná, em / 13 (Tréze) de Dezembro (12) de 1.990 (Mil Novecentos e Noventa), expedido dos Autos sob nº.113/90, de Execução., requerido por: BANCO DO BRASIL S/A, contra: WALDOMIRO MENEGETTI. Procede-se o Registro do Mandado de Penhora, sobre PARTE IDEAL de 6,05 / Hectares, ou 2,50 (Dois Vírgula Cincoenta) Alqueires Paulistas, do imóvel objeto da presente matrícula, que o Devedor: / WALDOMIRO MENEGETTI., já qualificado, possui., para assegurar o pagamento de Cr\$.129.548,57 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Cruzeiros e Cincoenta e Sete Centavos). Demais condições, as constantes do presente Mandado de Registro de Penhora., ao qual fica uma via arquivada neste Ofício. Custas: Às do Regimento. DOU FÉ. (Aristóteles Coelho Rosa)-OFICIAL.-



ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE XAMBURÉ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrador: Tallys Oliveira Silva Araújo

Fone/WhatsApp: (44)3632-1344 | E-mail: crixambre@gmail.com

Matrícula N.º 1.019 FLS. 02 V.º

R.6/1.019

* * *

DATA: 02 de Janeiro de 1.991 - Protocolo nº.30.854.-

MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA:

Nos termos do Mandado de Registro de Penhora., expedido pelo / Juízo de Direito desta Comarca de Xamburé-Estado do Paraná., em 13 (Três) de Dezembro (12) de 1.990 (Mil Novecentos e Noventa); extraído dos Autos sob nº.114/90., de Execução de Título Extra judicial, requerido por: BANCO DO BRASIL S/A., contra: WALDOMIRO MENEGHETTI. Procede-se o Registro do Mandado de Registro de Penhora, sobre a PARTE IDEAL de 6,05 Hectares, ou 2,50 (Dois vírgula Cincoenta) Alqueires Paulistas., do imóvel objeto da presente matrícula, que o Devedor: WALDOMIRO MENEGHETTI., já / qualificado, possui, para assegurar o pagamento de Cr\$.144. / 532,54 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e / Dois Cruzeiros e Cincoenta e Quatro Centavos). Demais condições, as constantes do presente Mandado, ao qual fica uma cópia arquivada neste Ofício. CUSTAS: Às do Regimento, DOU FE *[Assinatura]* (Aristóteles Coelho Rosa)-OFICIAL.-

AV.5/1019

DATA: 03 de Maio de 1.991 - Protocolo nº.30.976.-

MANDADO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA:

Nos termos do Ofício nº.129/91., expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca de Xamburé-Estado do Paraná., datado de 03 (Três) de Maio (05) de 1.991 (Mil Novecentos e Noventa e Um). Extraído dos Autos sob nº.113/90., de Execução de Título Extrajudicial., requerido por: Banco do Brasil S/A., contra: Waldomiro Meneghetti. Procede-se o Levantamento da Penhora, registrada sob nº.5/1019 ficando o mesmo considerado inexistente, DOU FE *[Assinatura]* (Aristóteles Coelho Rosa)-OFICIAL.-

AV.6/1019

DATA: 03 de Maio de 1.991 - Protocolo nº.30.977.-

MANDADO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA:

Nos termos do Ofício nº.129/91., expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca de Xamburé-Estado do Paraná., datado de 03 (Três) de Maio (05) de 1.991 (Mil Novecentos e Noventa e Um). Extraído dos Autos sob nº.114/90., de Execução de Título Extrajudicial., requerido por: Banco do Brasil S/A., contra: Waldomiro Meneghetti. Procede-se o Levantamento da Penhora registrada sob nº.6/1019, ficando o mesmo considerado inexistente. DOU FE *[Assinatura]* (Aristóteles Coelho Rosa)-OFICIAL.-

R.6/1.019

DATA: 08 de Janeiro de 1.997 - Protocolo nº.33.759.-

ADQUIRENTE: HILDA MENDONÇA FELICIANO-CPF.nº.965.382.019-20, portadora da CI.RG.nº.6.244.421-5-Pr, brasileira, divorciada, lavradora, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Xamburé-Estado do Paraná. TRANSMITENTES: WALDOMIRO MENEGHETTI e s/mr. MARIA APARECIDA ABRÃO MENEGHETTI., ele já qualificado, ela portadora da Certidão de Casamento nº.5.144, do CRC de Cambará Pr, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Xamburé-Estado do Paraná. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato "BIACA", desta Cidade e Comarca de Xamburé-Estado do Paraná, as fls.011vº,lvº E-48, em 02 (Dois) de Janeiro (01) de 1.997 (Mil Novecentos e Noventa e Sete). Foram apresentados os seguintes documentos: a)-

CNM 084244.2.0001019-53



MATRICULA N.º 1.019

a)-Certificado de Cadastro do INCRA.nº.718.220.014.885-8-(Exercício de 1.996).,b)-Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão-(INTER-VIVOS)-ITBI.nº.114/96.,expedida pela Prefeitura Municipal de Xambre-Estado do Paraná; e c)-Certidão Negativa/do IAP.nº.2.231/96-ERUMU.,expedida pelo Escritório Regional de Umuarama-Estado do Paraná. Distribuição feita sob nº.91/97.,/Lvº.D.T.R.D.R.Imob.,às fls.66, em 06(Seis) de Janeiro(01) de 1.997(Mil Novecentos e Noventa e Sete).-VALOR:R\$.10.000,00.-/VRC: 3.872,00.-DOU FE *[Assinatura]* (Aristoteles Coelho Rosa)-OFICIAL.-

R.7/1019

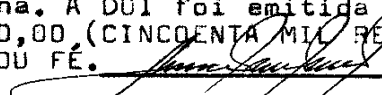
DATA: 23 de Abril de 2.001 - Protocolo nº.36.306.-
 ADQUIRENTE: ANTONIO BOLES LAU ELIAS-CPF.nº.695.860.559-49, portador da CI.RG.nº.17.899.270-7-SSP-SP.,brasileiro,soltteiro.,7 maior, capaz, agricultor, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Xambre-Estado do Paraná. TRANSMITENTE: HILDÁ MENDONÇA FELICIANO.,já qualificada. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato "BIACA".,Serviço Notarial desta Cidade e Comarca de Xambre-Estado do Paraná, às -/fls.192.,Lvº.E-54, em 16(Dezesseis) de Abril(04) de 2.001 - / (Dois Mil e Um). Foram apresentados os seguintes documentos:/
 a)-Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR,nº.718.220.-/014.885-8-(Exercício de 1.998/1.999).,b)-Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão-(INTER-VIVOS)-ITBI.nº.0051/2.001.,/expedida pela Prefeitura Municipal de Xambre-Estado do Paraná
 c)-Certidão Negativa nº.000023/2.001.,expedida pela Prefeitura Municipal de Xambre-Estado do Paraná; d)-Certidão Negativa do IAP.nº.647/01-ERUMU.,expedida pelo Escritório Regional de Umuarama-Estado do Paraná; e)-Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº.328336-98.,expedida pela Agência de Rend das Estaduais de Umuarama-Estado do Paraná; f)-Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural.nº.4.551.180.,g)-Código do Imóvel Rural junto à Secretaria da Receita Federal nº.0.448./991-8.,ambas expedida s pela ARF de Umuarama-Estado do Paraná; e h)-Guia de Recolhimento do FUNREJUS.Guia nº.050/01,expedida pelo Tabelionato "BIACA".,Serviço Notarial desta Cidade e Comarca de Xambre-Estado do Paraná.-VALOR:R\$.11.000,00.-VRC 3.510,00.-Custas:R\$.265,00.-DOU FE *[Assinatura]* (Ariston de Moraes Rosa)-OFICIAL DESIGNADO.

R.8/1.019

DATA:- 17 de Agosto de 2.006. Protocolo nº-38.991.
 ADQUIRENTE:-WAGNEI ALVES RODRIGUES, brasileiro, capaz, lavrador, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº-6.515/77, com Dna. CLARICE JORGE DIAS RODRIGUES,

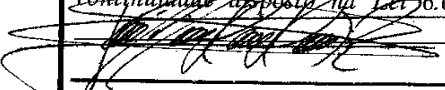


Matrícula N.º 1.019 FLS. 03 V.º

brasileira, capaz, do lar, portadores êle da CI.RG. nº 8.333.751-6.SSP/PR. e do CPF. nº-033.253.909-19 e ela da CI.RG. nº-9.763.579-0.SSP/PR. e do CPF. nº-064.466.179-84, domiciliados e residentes neste Município de Xamburé-Paraná. TRANSMITENTE:- ANTONIO BOLES LAU ELIAS, já qualificado anteriormente, pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada a fls. 083/084, do Livro E-64, do Tabelionato "BIACA" desta cidade, aos 28/12/05 Foram apresentados os seguintes documentos:- I)-Bilhete de -/ Distribuição nº-226/2005, do Distribuidor desta Comarca. II)- Gui de Recolhimento do FUNREJUS sob nº-189/2005, na importância de R\$100,00 sobre o valor de R\$-50.000,00. III)-Certidão Negativa da presente matrícula, expedida pelo CRI desta Comarca em 27/12/2005. IV)- Código do Imóvel na SRF nº-0.448.991-8 V)- CCIR nº-718.220.014.885-8, exercícios de 2003/2004/2005.- VI)-Certidão Negativa expedida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca, em nome do outorgante vendedor. VII)-Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº-2268817-35, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná. VIII)- Guia de Recolhimento do ITBI-nº.147/2006, da Prefeitura Municipal de Xamburé-Paraná. A DOI foi emitida dentro de -/ prazo legal. Valor R\$-50.000,00 (CINCOENTA MIL REAIS). Custas 4.312,00 VRC = R\$-452,76. DOU FÉ.  Aristoteles Coelho Rosa. Bficial.-

Av.16-7/1019 - DATA: 03 de setembro de 2008.

Certifico que nesta data, por determinação do M.M. Juiz Corregedor desta Comarca, Dr. Fábio Caldas de Araújo, passo a retificar a numeração seqüencial dos atos da presente matrícula, do seguinte modo: Todos os atos deverão ser precedidos de "R" para registros ou "AV" para averbações e ainda de 02 (dois) numerais, onde o 1º número será relativo à soma total de atos na matrícula e o 2º número acompanhará a seqüência específica já registrada para a Averbação ou para o Registro. Assim observando o princípio da continuidade disposto na Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. O referido é verdade e dou fé

 Nicolas D. M. M. Rosa - Escrevente Juramentado.-

R.17-9/1019 - DATA: 03 de setembro de 2008 - Protocolo: 40486.

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA N.º 40/00994-7.

Pelo título supra descrito, de 11 de agosto de 2008, WAGNEI ALVES RODRIGUES, maior e capaz, inscrito no CPF nº 033.253.909-19, portador do RG nº 8.333.751-6SSP-PR, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com CLARICE JORGE DIAS RODRIGUES, maior e capaz, inscrita no CPF nº 064.466.179-84, portadora do RG nº 9.763.579-0-SSP-PR, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na cidade de Xamburé-PR, obteve junto ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0615-99, empresa de direito misto, com sede na cidade de Brasília-DF, agência de Umuarama-PR, um crédito de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com vencimento final em 15 de setembro de 2018, pagável em 08 (oito) parcelas anuais vencíveis a 1ª em 15/09/2011 e a última em 15/09/2018, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar, conforme cláusula "Forma de Pagamento" constante na cédula supra citada, destinado Aquisição de 1,00 (um) trator agrícola de rodas New Rolland TL 75 Exitus, série L7ECR407431, chassi 28CB42348, motor B1N443250, no valor total de R\$47.250,00, oferecendo como garantia, em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. Juros: a taxa efetiva de 3% ao ano, nas

ARISTÓTELES COELHO ROSA
OficialNICOLAS D. M. M. ROSA
Escrivente Juramentado

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 1019

condições da cláusula "Encargos Financeiros". Comparece na qualidade de avalista anuindo expressamente com o acordado e consentindo com a constituição da presente garantia, a cônjuge do emitente Sr. CLARICE JORGE DIAS RODRIGUES, supra qualificada. Demais condições, as constantes da "via não negociável" arquivada neste Serviço. Foi apresentada a Guia de Recolhimento da Certidão Negativa do IAP devidamente recolhida em 03 de setembro de 2018. Emolumentos: R\$ 69,20 = 659,04 VRC. O referido é verdade e dou fé

Nicolas D. M. M. Rosa - Escrevente Juramentado.-

R.18-10/1019 - DATA: 21 de março de 2016 - (Protocolo: 47583 - 21/03/2016).

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA N.º 40/03992-7.

Pelo título supra descrito, de 03 de março de 2016, Sr. WAGNEI ALVES RODRIGUES, já qualificado, obteve junto ao BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0645-99, empresa de direito misto, Agência de Umuarama-PR, com sede na cidade de Brasília-DF, um crédito de R\$ 84.403,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e três reais), com vencimento final em 18 de fevereiro de 2026, liquidável em 18 (dezoito) prestações semestrais vencíveis à 1ª em 18/08/2017 e a última em 18/02/2026, AQUISIÇÃO DE BOVINO(S) - MATRIZ(ES) PRODUÇÃO DE LEITE, oferecendo como garantia, em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. **Juros:** a taxa efetiva de 5,5% ao ano. Comparece na qualidade de interveniente hipotecante, anuindo expressamente com o acordado e consentindo com a constituição da presente garantia, a cônjuge do emitente. Sr. CLARICE JORGE DIAS RODRIGUES, já qualificada. Demais condições, as constantes da "via não negociável" arquivada neste Serviço. Título registrado sob n.º 9614, Lvº 3 de RA, deste SRI. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural n.º F144.6662.96CA.EB62, emitida em 27/01/2016 às 11:42:51, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, NIRE n.º 0.448.991-8. CCIR n.º 718.220.014.885-8 - quitado. FUNREJUS isento. Emolumentos: R\$ 114,66 = 630,00 VRC. 21 de março de 2016. O referido é verdade e dou fé

Nicolas D. M. M. Rosa - Oficial Designado.-

Av.-19-8/M-1.019. Prenotação n.º 55.099 de 12/04/2024, reingresso em 02/05/2024.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

Pelo requerimento de Baixa de Registro expedido pelo credor Banco do Brasil S.A., em 12/04/2024, procedo a presente averbação para constar que fica **cancelada a hipoteca registrada sob n.º R-17-9 nesta matrícula**. Custas: R\$198,22, sendo: Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$174,51, ISS: R\$6,98, Fundep: R\$8,72 e Selo de Fiscalização: R\$8,00. Funrejus: Isento nos termos do art. 3º, inciso VII, item 4 da Lei Estadual n.º 12.216/98. Selo de Fiscalização n.º SFRI2.U5b3v.4EPfJ-Z49GU.1276q. Dou fé. Xambre, 02 de maio de 2024.

Tallys Oliveira Silva Araújo - Oficial de Registro.

Av.-20-9/M-1.019. Prenotação n.º 55.099 de 12/04/2024, reingresso em 02/05/2024.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

Pelo requerimento de Baixa de Registro expedido pelo credor Banco do Brasil S.A., em

Continua no verso



VISTO
misa

MATRICULA nº 1.019 Verso da ficha nº 04

CNM 084244.2.0001019-53

12/04/2024, procedo a presente averbação para constar que fica **cancelada a hipoteca registrada sob nº R-18-10 nesta matrícula**. Custas: R\$198,22, sendo: Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$174,51, ISS: R\$6,98, Fundep: R\$8,72 e Selo de Fiscalização: Isento nos termos do art. 3º, inciso VII, item 4 da Lei Estadual nº 12.216/98. Selo de Fiscalização nº SFRI2.U5F3v.4EPfJ-C4tGU.1276q. Dou fé. Xambê, 02 de maio de 2024. *Tallys Oliveira Silva Araújo* Tallys Oliveira Silva Araújo - Oficial de Registro.

Av.-21-10/M-1.019. Prenotação nº 55.598 de 12/07/2024, reingresso em 07/08/2024.

QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA

Pelo contrato citado no R-23-11, acompanhado de cópia autenticada da CI/RG e da certidão de casamento matrícula nº 084244 01 55 2005 2 00010 058 0002002 06, deste Serviço, procedo a presente averbação constar a atual qualificação dos proprietários, qual seja: **WAGNEI ALVES RODRIGUES**, brasileiro, produtor agropecuário, CI/RG nº. 8.333.751-6 SESP/PR, CPF nº. **033.253.909-19**, e **CLARICE JORGE DIAS RODRIGUES**, brasileira, do lar, CI/RG nº. 9.763.579-0 SESP/PR, CPF nº. **064.466.179-84**, ambos casados entre si sob o regime da **comunhão parcial de bens**, em data de 21/05/2005, residentes e domiciliados na Rodovia PR 489, Zona Rural, Xambê - PR. Custas: R\$124,93, sendo: Emolumentos: R\$87,26 (315,00 VRC), Funrejus: R\$21,82, ISS: R\$ 3,49, Fundep: R\$4,36 e Selo de Fiscalização: R\$8,00. Selo de Fiscalização nº SFRI2.W5Uhv.RjbEs-UODEN.1276q. Dou fé. Xambê, 12 de agosto de 2024. *Tallys Oliveira Silva Araújo* Tallys Oliveira Silva Araújo - Oficial de Registro

Av.-22-11/M-1.019. Prenotação nº 55.598 de 12/07/2024, reingresso em 07/08/2024.

QUALIFICAÇÃO OBJETIVA

Pelo contrato citado no R-23-11, acompanhado do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do presente exercício, nº 63381509247, número de autenticidade 13050.20220.09116.02430, da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida em 23/07/2024 e válida até 19/01/2025, código de controle DEC3.D097.7852.808B e do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, com data de cadastro em 29/04/2016 08:17:45, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado no **INCRA sob n.º 718.220.014.885-8**, com as seguintes características: Área Total (ha): 12,1000, Classificação Fundiária: Pequena Propriedade, Módulo Rural (ha): 19,1269, n.º Módulos Rurais: 0,63, Módulo Fiscal (ha): 20,0000, n.º Módulos Fiscais: 0,6050, Fração Mínima de Parcelamento (ha): 2,00, denominado Sítio Nossa Sra. Aparecida - Lt. 73, cuja indicação para localização é Lt. 73, da Gleba Xambê - Rod. PR 489 Xbr. a Per., em Xambê - PR; na **Receita Federal - NIRF/CIB n.º 0.448.991-8**, com os seguintes dados cadastrais: Nome do Imóvel: Sítio Nossa Senhora Aparecida, Lote 73, Município: Xambê - PR, Área Total (em hectares): 12,1; e no **CAR sob n.º PR-4128807-55E3.CF7E.043C.4FF2.BC1A.0A40.7286.8879**, com as seguintes características: Nome do Imóvel Rural: Sítio Nossa Senhora Aparecida, Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural - Latitude: 23°43'21,57" S e Longitude: 53°32'13,08" O, Área Total (ha) do Imóvel Rural: 12,1001, Módulos Fiscais: 0,6050, Área de Servidão Administrativa: 0,0000, Área Líquida do Imóvel: 12,1001, Área Consolidada: 11,5768, Remanescente de Vegetação Nativa: 0,5199, Área de Reserva Legal: 0,5199, Área de Preservação Permanente: 0,3561 e Área de Uso Restrito: 0,0000. Custas: R\$124,93, sendo: Emolumentos: R\$87,26 (315,00 VRC), Funrejus: R\$21,82, ISS: R\$ 3,49, Fundep: R\$4,36 e Selo

Continua na ficha 05



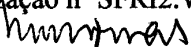
CNM 084244.2.0001019-53

Livro 02 - REGISTRO GERAL

MATRICULA nº 1.019

Data: 29 de Março de 1976

Ficha: 05

de Fiscalização: R\$8,00. Selo de Fiscalização nº SFRI2.W5fhv.RjbEs-pO7EN.1276q. Dou fé. Xambê, 12 de agosto de 2024.  Tallys Oliveira Silva Araujo - Oficial de Registro

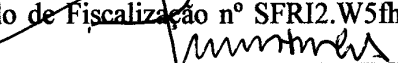
R.-23-11/M-1.019. Prenotação nº 55.598 de 12/07/2024, reingresso em 07/08/2024.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR SP, inscrita no CNPJ nº. 81.099.491/0001-71, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.384, Palotina - PR.

DEVEDORES FIDUCIANTES: WAGNEI ALVES RODRIGUES e seu cônjuge CLARICE JORGE DIAS RODRIGUES, anteriormente qualificados.

DEVEDOR: WAGNEI ALVES RODRIGUES, anteriormente qualificado.


Pelo Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, datado de 10/07/2024, firmado em Xambê -PR, o imóvel desta matrícula foi **alienado fiduciariamente** em favor da credora fiduciária, em garantia da dívida no valor de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), referente à abertura de limite de crédito com **vigência de 1.825 dias**, vencimento em **10/07/2029**, aos juros das operações derivadas à taxa mínima de 0,50% ao mês e máxima de 9,13% ao mês. Valor do imóvel para fins de leilão: R\$ 1.106.000,00 (um milhão, cento e seis mil reais). Prazo de carência para a expedição da intimação (§2º, artigo 26 da Lei nº 9.514/97): 30 dias. Demais cláusulas e condições constam no título. Custas: R\$658,96, sendo: Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$597,21, ISS: R\$23,88, Fundep: R\$29,86 e Selo de Fiscalização: R\$8,00. Funrejus: Isento (item 13 da Instrução Normativa nº 02/99). Selo de Fiscalização nº SFRI2.W5fhv.RjbEs-bOKEN.1276q. Dou fé. Xambê, 12 de agosto de 2024. 

Tallys Oliveira Silva Araujo - Oficial de Registro

Av.-24-12/M-1.019. Prenotação nº 56.885 de 09/06/2025, reingresso em 10/06/2025.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do art. 167, II, 34, da Lei Federal nº 6.015/73, procedo a presente averbação para constar que está localizado no imóvel desta matrícula o bem objeto da alienação fiduciária registrada no **Registro Auxiliar nº 11.233**, deste Serviço. Custas: R\$124,93, sendo: Emolumentos: R\$87,26 (315,00 VRC), Funrejus: R\$21,82, ISS: R\$ 3,49, Fundep: R\$4,36 e Selo de Fiscalização: R\$8,00. Selo de Fiscalização nº SFRI2.959Lv.jLbT3-mKeEJ.1276q. Dou fé. Xambê, 10 de junho de 2025.

 Tallys Oliveira Silva Araujo - Oficial de Registro

Av.-25-13/M-1.019. Prenotação nº 57.979 de 07/04/2026, reingresso em 29/04/2026.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Pelo requerimento particular firmado em Xambê - PR, aos 31/03/2026, subscrito pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI**

Continua no verso



VISTO
Musa

MATRICULA nº 1.019 Verso da ficha nº 05

CNM 084244.2.0001019-53

ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR SP, já qualificada, e tendo em vista a constituição em mora dos devedores fiduciários que, após regularmente intimados em 09/02/2026, pelo Serviço Registro de Títulos e Documentos de Xambê - PR, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, e a ausência de pagamento no prazo legal, procedo o presente averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi **consolidada em nome da credora fiduciária**, pelo valor de R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais). Guia ITBI nº 50/2026, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 1.130.000,00, recolhida aos 02/04/2026, no valor de R\$ 22.600,00. Emitida a DOI. Custas: R\$658,96, sendo: Emolumentos: R\$597,21 (2.156,00 VRC), ISS: R\$23,89, Fundep: R\$29,86 e Selo de Fiscalização: R\$8,00. Funrejus Guia nº 74569913-2, recolhida em 15/04/2026, no valor de R\$2.260,00, calculada sobre a base de cálculo de R\$1.130.000,00. Selo Digital de Fiscalização nº SFRI2.55YVv.CUPr6-xbZGd.1276p. Dou fé. Xambê, 29 de abril de 2026.

Tallys Oliveira Silva Araújo Tallys Oliveira Silva Araújo - Registrador.*****

Pedido nº 57979
CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 10 páginas, foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 1.019 - Lº 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973. Xambê, 04 de maio de 2026, às 13:08:42.

Tallys Oliveira Silva Araújo - Registrador
(assinado digitalmente)

Emolumentos e Custas: Isentos.
JP

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRII.DJekP.mb4qk

tZ9Jk.1276p

Consulte os dados do selo em:

consulta.funarpen.com.br

